



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Maria Iracema Uchôa Sales		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Maria Iracema Uchôa Sales, no município de Umirim, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 5382842//2014	PARECER Nº 0052/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Rocicléia Farias Lima, diretora da Escola de Ensino Médio Maria Iracema Uchôa Sales, no município de Umirim, INEP 23043130, por meio do processo nº 5382842//2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Rufino de Sousa, s/n, Bairro Banana, CEP: 62.660-000, no município de Umirim, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.120.971/0073-40, e Censo Escolar nº 23043130

Integram o quadro técnico administrativo a professora Rocicléia Farias Lima, diretora pedagógica, com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 296, e Maria Aparecida Santiago Freitas, secretária escolar, Registro nº aaa025046.

O corpo docente dessa instituição é composto de 56 (cinquenta e seis) professores, dos quais, 43 (quarenta e três) são habilitados e 13 (treze) autorizados, prevalecendo um percentual de 77% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 7.407 (sete mil, quatrocentos e sete) obras para um total de 770 (setecentos e setenta) alunos matriculados.

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Carlos Guilherme Fonteneles, CREA nº 42322, e o de Salubridade, assinado por Germano Neto Pereira de Sousa, Inspetor Sanitário do município.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0052/2015

Mediante relatório apresentado pela técnica deste CEE, Liduina Silva Campos, datado de 19 de dezembro de 2014, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Iracema Uchôa Sales, no município de Umirim, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2017, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício